



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N.º 253, DE 2013

(Do Sr. Andre Moura)

Recorre da decisão da Presidência da Câmara dos Deputados que desapensou o PLP nº 51, de 2007 e seus apensados, do PLP nº 328, de 2013, em 06 de novembro de 2013.

DESPACHO:
SUBMETA-SE AO PLENÁRIO.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 142, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorro da decisão da Presidência que – em atenção ao Requerimento de Desapensação nº 8.967/2013, do Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ) – determinou a desapensação do PLP nº 51/2007, do PLP nº 328/2013, do Poder Executivo.

As duas proposições, PLP nº 328/2013 e PLP nº 51/2007, são da mesma espécie e regulam matéria idêntica. Ambas versam sobre a contribuição social de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, sendo que o PLP nº 51/2007 visa extingui-la, enquanto que o PLP nº 328/2013 visa modificar sua destinação e regulamentação.

Tanto é assim, que Vossa Excelência, em despacho do dia 14/10/2013, já havia negado pedido de desapensação idêntico a esse, que agora, sem qualquer fundamentação regimental, foi deferido por Vossa Excelência.

Considerando que a natureza das proposições apresentadas as torna fortemente correlatas, a apreciação das proposições em separado ocasionaria aumento no custo do processo legislativo de análise do tema em sua totalidade. Além disso, e de forma mais relevante, ante a Urgência Constitucional dada ao PLP nº 328/2013, a tramitação em separado evitaria, de fato, que tanto o PLP nº 51/2007, quanto outras matérias, originadas nesse Congresso Nacional e tratando do mesmo assunto, sejam submetidas, em tempo hábil, à discussão democrática pelo soberano plenário dessa Casa.

Permitir a apreciação do PLP nº 328/2013 em separado do PLP nº 51/2007, e de outras matérias versando sobre o assunto, seria cercear o debate nessa Casa, dobrando sua vontade ao Poder Executivo, vontade essa já expressa na votação, com ampla margem de vantagem, favorável à extinção da contribuição quando da discussão do PLP nº 200/2012 nesse Congresso Nacional.

Nesse sentido, apresentamos este recurso para que o Plenário reconsidere a desapensação determinada pela Presidência, dos referidos Projetos de Lei Complementar, para que esses possam ser discutidos e votados conjuntamente, agilizando a logística da análise, buscando a economia processual e a eficiência no processo legislativo, zelando pela aplicação das normas regimentais e também garantindo a manifestação democrática dos membros dessa Casa.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2013.

Dep. ANDRÉ MOURA
PSC/SE

FIM DO DOCUMENTO